

**Prefeitura de Joinville**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville
nº 1800
Disponibilização: 13/09/2021
Publicação: 13/09/2021

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010417841/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - SC**Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012****RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - COMSEAN****Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual 2022 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião extraordinária - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 13 de setembro de 2021, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando ainda o ofício SEI 0010223469/2021-SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social; analisado em reunião da Mesa Diretora do conselho. - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 09 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consolida os anexos I e II (0010418084) desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Luciene Viana Nunes
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010417841** e o código CRC **286FCDDD**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.198898-9

0010417841v4

LOA 2022 – RECEITA – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FUMSEAN					
Natureza da Receita	Nomenclatura Receita	Fonte	Unidade Gestora	Orçado 2021	Proposta para 2022
1.7.7.8.01.9.1.00.08	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Principal - FUMSEAN - FMAS - F.206	206	FMAS	1.000,00	1.000,00
				1.000,00	1.000,00
Observações:	Levantar se haverão novos contratos/convênio a serem ingressado no próximo exercício e a previsão de ingressos de recursos financeiros para contratos/convênios em execução.				
	A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, ou seja não podem haver diferenças de valor por fonte de recurso.				

LOA 2022 – DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– FUMSEAN										
Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Detalhamento	Fonte de Recurso	Orçamento em execução 2021	Orçamento previsto para 2022
FMAS	FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1 - Joinville Social	2.3324 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90	Material de Consumo	100	93.000,00	93.000,00
FMAS	FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1 - Joinville Social	2.3324 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90	Material de Consumo	206	1.000,00	1.000,00
TOTAL									94.000,00	94.000,00

Observações: Havendo a necessidade de criação de naturezas de despesa e fontes de recurso para o exercício de 2022, deve se inserir uma nova linha à planilha com a indicação da nova estrutura. Para a criação de funções, subfunções, programas e ações, a unidade deverá solicitar primeiramente a adequação do PPA para o exercício de 2022.

A fonte 100, possui um valor estimado para a execução conforme a projeção da receita na Prefeitura de Joinville, não havendo vinculação as unidades orçamentárias. Com base na arrecadação projetada e destinações Legais, foi pré-definida uma cota para aplicação na unidade, conforme tabela abaixo, devendo esta cota ser distribuída na unidade conforme a definição da aplicabilidade por ação e categoria.

A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, quando houver, para as fontes diferentes da fonte 100.



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI N° 0010223469/2021 - SAS.UAF.ADE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Ilma Sra.

Luciene Viana Nunes

Presidente do Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN

Assunto: Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 - FUMSEAN

Senhora Presidente,

Encaminhamos para análise deste Conselho, a proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 - FUMSEAN, Anexo SEI 0010223431. Solicitamos que após deliberação seja emitida a Resolução acerca do referido documento.

Pedimos a gentileza de efetuar a apreciação da deliberação o mais breve possível.

Sem mais para o momento agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denio Murilo de Aguiar, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 26/08/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010223469** e o código CRC **D3363246**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.183449-3

0010223469v3



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 0010223609/2021 - SAS.UAF.ADE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Ao Senhor:

Robson Richard Duvoisin,

Coordenador I da Área de Apoio Técnico aos Conselhos

Assunto: Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 - FUMSEAN

Servimos-nos do presente para levar ao seu conhecimento a matéria a ser apreciada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Ofício SEI nº 0010223469 e proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 - FUMSEAN - Anexo SEI nº 0010223431. Solicitamos que providencie o devido encaminhamento para análise e deliberação do referido Conselho.

Salientamos a necessidade de inclusão em pauta de reunião, por isso pedimos a gentileza da deliberação o mais breve possível.

Sem mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denio Murilo de Aguiar, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 26/08/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010223609** e o código CRC **76CE152A**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.183449-3

0010223609v3